

## Edital DIRCINT 04/2022 - Pré-seleção Bolsas FSI do Institut d'Études Politiques de Rennes, França

*Dispõe sobre a pré-seleção para o programa de mobilidade internacional para estudantes de graduação com bolsa do Fonds de Solidarité Internationale (FSI) do Institut d'Études Politiques de Rennes, França, no período de **Setembro à Dezembro de 2022**.*

A Diretoria de Cooperação Internacional da UERJ em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (PR1) anunciam a abertura de edital referente à pré-seleção para o programa de mobilidade internacional para estudantes de graduação com bolsa de estudos do *Fonds de Solidarité Internationale (FSI) do Institut d'Études politiques de Rennes, França*. As inscrições estarão abertas entre os dias **25 e 28 de abril de 2022**.

### 1. OBJETIVO

---

- 1.1 Possibilitar a candidatura de **dois (duas) estudantes de graduação**, regularmente matriculados, à bolsa de estudos do *Fonds de Solidarité Internationale (FSI)* para mobilidade acadêmica no *Institut d'Études Politiques de Rennes, França*.
- 1.2 A mobilidade acadêmica ocorrerá no **período de setembro a dezembro de 2022**.
- 1.3 Quanto às restrições e procedimentos de entrada na França, os (as) interessados (as) deverão se informar no período mais próximo da partida e antes de adquirir o bilhete aéreo, diretamente com a instituição francesa e/ou sites oficiais do governo da França.

### 2. REQUISITOS DE CANDIDATURA

---

- 2.1 Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;
- 2.2 Ser estudante de graduação da área das Ciências Sociais e Humanidades: Ciências Econômicas, Direito, Ciências Políticas, Relações Internacionais, Filosofia, Administração e Finanças, Letras ou Comunicação Social, e estar regularmente matriculado(a) e inscrito(a) em disciplinas na UERJ;
- 2.3 Atender aos critérios sócio-econômicos estabelecidos pela instituição francesa, conforme informações disponíveis em: [www.dircint.uerj.br/images/doc/rennes\\_dossier\\_fsi\\_maj\\_ang\\_esp\\_mars2022.doc](http://www.dircint.uerj.br/images/doc/rennes_dossier_fsi_maj_ang_esp_mars2022.doc);
- 2.4 Ter completado, até a data da inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no má-

- ximo 80% (oitenta por cento) dos créditos totais em disciplinas do seu curso (considerando disciplinas obrigatórias e eletivas somente). No caso de cursos de regime seriado, será contabilizada a carga horária total;
- 2.5 Ter CR igual ou superior a 7,0 e CR igual e superior ao CR médio total do seu curso, conforme quadro 46, p.187 do Datauerj 2021 disponível em [http://www2.datauerj.uerj.br/pdf/DATAUERJ\\_2021.pdf](http://www2.datauerj.uerj.br/pdf/DATAUERJ_2021.pdf) ;
  - 2.6 No caso de cursos de regime seriado, será considerada a nota média do(a) estudante em relação à nota média do curso;
  - 2.7 Não ter participado de programa de intercâmbio da UERJ por mais de 6 meses de duração;
  - 2.8 Nível de proficiência na língua francesa correspondente a no mínimo B1 do sistema de referência europeu – CEFR (*Common European Framework of Reference*) com comprovação.

### 3. PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

---

O(A) candidato (a) deverá enviar a documentação para o endereço eletrônico [inscricao.intercambio@dci.uerj.br](mailto:inscricao.intercambio@dci.uerj.br), ASSUNTO: RENNES, impreterivelmente **até às 15 horas do dia 28/04/2022:**

- 3.1 Ficha de inscrição da DIRCINT, disponível em: [http://www.dci.uerj.br/images/pdf/ficha\\_de\\_inscricao\\_rennes\\_04\\_2022.pdf](http://www.dci.uerj.br/images/pdf/ficha_de_inscricao_rennes_04_2022.pdf);
- 3.2 Formulário de candidatura da Universidade francesa, preenchido e assinado, disponível em [www.dircint.uerj.br/images/doc/rennes\\_dossier\\_fsi\\_maj\\_ang\\_esp\\_mars2022.doc](http://www.dircint.uerj.br/images/doc/rennes_dossier_fsi_maj_ang_esp_mars2022.doc);
- 3.3 Histórico escolar da UERJ atualizado, emitido pelo DAA, ou boletim acadêmico emitido pela Unidade Acadêmica (acessar <http://www.alunoonline.uerj.br> para histórico escolar digital na seção “Emissão de documentos”);
- 3.4 Tradução livre do histórico escolar da UERJ no idioma francês;
- 3.5 A tradução do HE poderá ser feita pelo próprio estudante, que deverá incluir ao fim de cada uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação:  
“Eu, (nome do aluno-a), matrícula (número de matrícula UERJ), me responsabilizo pela tradução deste documento.”
- 3.6 Curriculum Vitae em francês;
- 3.7 Carta de motivação em francês;
- 3.8 Comprovante de proficiência na língua francesa equivalente ao nível B1 do sistema de referência europeu – CEFR (*Common European Framework of Reference*);
- 3.9 Comprovante de ajuda financeira, como bolsa Proiniciar, ou qualquer outro documento de comprovação de situação econômica de baixa renda, além de comprovante de salário dos responsáveis;
- 3.10 Declaração de responsabilidade das informações apresentadas à DIRCINT/UERJ; ([declaração\\_responsabilidade\\_informacoes\\_edital\\_rennes\\_04\\_2022.doc](http://www.dircint.uerj.br/images/doc/declaração_responsabilidade_informacoes_edital_rennes_04_2022.doc))
- 3.11 Cópia do passaporte, que deve ter validade de pelo menos seis meses após a data pre-

vista para o retorno do intercâmbio ou cópia do comprovante de agendamento do passaporte. **Esse documento poderá ser entregue até final de maio no endereço eletrônico da DCI [inscricao.intercambio@dci.uerj.br](mailto:inscricao.intercambio@dci.uerj.br).**

- 3.12 Documentação completa exigida pela universidade francesa no formulário do item 3.2 desse edital.

**IMPORTANTE:** Uma resposta automática sobre o recebimento da inscrição será enviada pela DIRCINT-UERJ, por email. O(a) candidato(a) se responsabilizará pelo envio correto da documentação anexada. Mensagens com documentação incompleta serão invalidadas.

## 4. AVALIAÇÃO

---

- 4.1 A UERJ indicará os (as) estudantes de graduação das áreas de interesse, que apreentem as condições exigidas, aptos a participarem da seleção à bolsa FSI pelo *Institut d'Études Politiques de Rennes*. Vale ressaltar que a seleção final é de competência unicamente da Instituição Francesa.
- 4.2 Todas as candidaturas serão submetidas à apreciação do Comitê de Avaliação composto pelo Conselho Consultivo da DIRCINT e um representante da Pró-reitoria de Graduação.
- 4.3 Será avaliado o boletim acadêmico, levando-se em consideração, a seguinte ordem: maior CR, menor número de reprovações e menor número de disciplinas canceladas para efeito de classificação. A proficiência na língua francesa será obrigatória.
- 4.4 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior percentual de créditos cumpridos pelo aluno(a) (cursos do regime de créditos) ou o maior percentual da carga horária cumprida (cursos seriados).

## 5. CRONOGRAMA

---

- 5.1 De 25/04/2022 até às 15 horas do dia 28/04/2022: Período de inscrição.
- 5.2 Dia 29/04/2022: Divulgação do resultado dos(as) alunos(as) pré-selecionados(as) pela UERJ na página da DIRCINT.
- 5.3 Até às 11h do dia 02/05/2022: Recebimento de recurso no e-mail: [inscricao.intercambio@dci.uerj.br](mailto:inscricao.intercambio@dci.uerj.br)
- 5.4 Dia 03/05/2022: Divulgação do resultado final na página da DIRCINT.
- 5.5 Fim de maio/2022: Divulgação do resultado pela Insituição francesa diretamente para o(a) candidato(a).
- 5.6 Início das atividades acadêmicas: Setembro de 2022.

Os resultados e as etapas de todo o processo de seleção devem ser acompanhados no site da DIRCINT: <http://www.dci.uerj.br>

## 6. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS:

---

Os(As) estudantes selecionados(as) deverão:

- 6.1 Continuar matriculado(a) e inscrito(a) em disciplinas no período precedente ao intercâmbio (2021\_2);
- 6.2 Responsabilizar-se pela aquisição de bilhete aéreo Brasil/França/Brasil bem como as despesas de manutenção (hospedagem e alimentação);
- 6.3 Responsabilizar-se pela aquisição de seguro saúde para o período de realização do intercâmbio, **incluindo na proposta o item repatriação sanitária;**
- 6.4 Enviar para o endereço eletrônico: [inscricao.intercambio@dci.uerj.br](mailto:inscricao.intercambio@dci.uerj.br) antes da viagem, os documentos necessários para o seu afastamento para o intercâmbio;
- 6.5 Concordar em cursar disciplinas na universidade de acolhimento, respeitando os procedimentos estabelecidos pela universidade estrangeira;
- 6.6 Assumir o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmicas, observando as regras de convivência praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da UERJ perante as demais instituições;
- 6.7 apresentar à DIRCINT, o boletim acadêmico do período do intercâmbio;
- 6.8 seguir as normas sanitárias e restrições exigidas pela instituição anfitriã e pelo governo local;
- 6.9 atender a todos os itens deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela DIRCINT/UERJ e seu Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 2022.